
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 03/2021

PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E DOS AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC** torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida os (as) pesquisadores (as) Catarinenses de Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) a apresentarem propostas de pesquisa em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação - CTI para a **ELABORAÇÃO DAS ETAPAS “D” e “E” DE PROGNÓSTICO E PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E DOS AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO**, em complementação às etapas “B” e “C” já concluídas, em articulação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, conforme informações dos resultados e produtos finais nos links:

- Etapa “B”: www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/pgrh-canoinhas-produto_2_etapa_b_final_rev21jul2020.pdf e;
- Etapa “C”: www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/pgrh-canoinhas-produto_3_etapa_c_final_rev21jul2020.pdf

E que, contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação, nos termos dos artigos 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e considerando:

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;
- Que compete à FAPESC apoiar, promover e estimular a realização de estudos, pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais,

por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior de acordo com as diretrizes atribuídas pela Lei Complementar nº 741/2019, bem como pelo Estatuto Social da FAPESC aprovado pelo Decreto 965/2012;

- Que, dentre os objetivos da FAPESC, estão fomentar, desenvolver e executar a política de incentivo à pesquisa científica e tecnológica, bem como promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos;
- Que, também, compete a FAPESC promover, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade; bem como, ao promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, conceder-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Elaborar projeto de pesquisa em CTI contendo as etapas “D” e “E” de prognóstico e plano de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e dos Afluentes Catarinenses do Rio Negro, cujas etapas “D” e “E” necessárias, estão descritas no Anexo I desta Chamada Pública.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, consideram-se:

a) Projeto de pesquisa em CTI

É um conjunto articulado de atividades de pesquisa básica e aplicada, baseado em metodologia científica, com foco claramente delimitado, cujo objetivo principal seja a busca de conhecimento e respostas para problemas que necessitam de solução e que

contribuam para o desenvolvimento dos ecossistemas de CTI com o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e que as metas a serem atingidas na proposta estejam explicitamente especificadas de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e avaliação;

b) Proponente/Beneficiário

Pessoa física coordenador(a) da proposta submetida a presente Chamada, com titulação mínima de doutor (a), responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade de pesquisa em consonância com a proposta submetida. Necessário que seja pertencente ao quadro de pessoal efetivo e permanente da ICTI e ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC, respectivamente;

c) Instituição Proponente

Também chamada de Instituição Interveniente, é a ICTI de natureza pública, comunitária ou privada sem fins lucrativos, de vínculo empregatício ou funcional do Proponente/Beneficiário da proposta submetida a presente Chamada Pública, sediada e com CNPJ no estado de Santa Catarina, que assumirá conjuntamente a responsabilidade de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga por meio de seu representante legal;

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

3.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário

- a)** Possuir titulação mínima de Doutor;
- b)** Ser obrigatoriamente o coordenador (a) da proposta;

-
- c) Residir no estado de Santa Catarina;
 - d) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Proponente;
 - e) Ter anuência da Instituição Proponente, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa; e
 - f) Ter currículo atualizado nas Plataformas FAPESC, disponível no link plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login e Lattes do CNPq - lattes.cnpq.br, atualizados até a data limite da submissão;

3.2 Quanto à Instituição Proponente

- a) Ser obrigatoriamente a instituição de vínculo do coordenador(a) da proposta;
- b) Ser pública, comunitária ou privada sem fins lucrativos, sediada e com CNPJ no estado de Santa Catarina; e
- c) Possuir cadastro atualizado e completo na Plataforma de CTI da FAPESC. Ressalta-se que o representante legal da ICTI deverá estar previamente cadastrado na Plataforma de CTI da FAPESC para possibilitar o registro completo da Instituição.

3.3 Quanto a Proposta de CTI

- a) Ser submetida por um único proponente;
- b) Caracterizar-se como projeto de pesquisa em CTI, conforme item 2.1-a, desta Chamada Pública;
- c) Apresentar equipe de no mínimo 7 (sete) integrantes, cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC, conforme equipe mínima obrigatória indicada no item 11 do Anexo I;
- d) Ter anuência/concordância do Ordenador Primário ou da Pró-Reitora de Pesquisa ou Órgão equivalente da Instituição Interveniente de vínculo do proponente; e
- e) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

4 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamento da Chamada Pública no site da FAPESC	12/03/2021	
Submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC (<i>online</i>)	12/03/2021	23/04/2021
Resultado de admissibilidade pela FAPESC	07/05/2021	
Período para apresentação de recursos de admissibilidade	07/05/2021	12/05/2021
Resultado final de admissibilidade	19/05/2021	
Análise e avaliação de mérito pela FAPESC	07/05/2021	28/06/2021
Resultado preliminar das propostas aprovadas no DOE e site FAPESC	25/06/2021	
Período para apresentação de recursos administrativos ao resultado preliminar	25/06/2021	30/06/2021
Divulgação dos julgamentos de recursos e resultado final	09/07/2021	
Início da celebração do Termo de Outorga	12/07/2021	

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para esta Chamada Pública será destinado o valor global estimado de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas, oriundos do orçamento do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos – FEHIDRO, por meio da descentralização dos recursos à FAPESC pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 São financiáveis os itens permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho, tais como:

-
- a) Despesas de Capital: equipamentos e materiais permanentes nacionais ou importados. As despesas com Capital não devem ultrapassar 10% do valor total da proposta;
- b) Despesas Correntes: bolsas, material de consumo nacional ou importado; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica; despesas de caráter eventual, como: passagens, alimentação e diárias (Decreto Estadual nº 1.127/2008) hospedagem e; despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

6.2 As bolsas seguirá Resolução nº 01, de 07 de outubro de 2015 (disponível em: <http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/09/resolu%C3%A7%C3%A3o-conselho-superior-n-1-2015-politica-de-bolsas-vers%C3%A3o-final.pdf>), para até 2 (duas) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) com duração máxima de 18 meses, em valores atuais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

6.3 O pagamento para os serviços prestados por pessoas físicas dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

6.4 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESC e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

7 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 É vedado, nesta Chamada, pagamentos com: premiações, *coffee break*, combustíveis, pedágio, manutenção e aquisição de veículos e acessórios, taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil, serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes, ornamentação, brindes, camisetas, coquetel, shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no Art. 4º do Decreto Estadual Nº 2.060/09.

8 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

8.1 A proposta de pesquisa em CTI, deverá ser submetido na Plataforma de CTI da FAPESC pelo link plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login, conforme Cronograma previsto no item 4 desta Chamada.

8.2 O Proponente/Beneficiário, a instituição Interveniante e os demais integrantes da equipe do projeto, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

8.3 Na última etapa do formulário *online* deverá ser anexada, em formato PDF e de forma legível, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional do Proponente/Beneficiário junto à sua instituição Interveniante;
- b) Cópia do diploma de doutor(a) do(a) Proponente/Beneficiário;
- c) Termo de anuência/concordância do projeto pela Instituição interveniente, assinada pelo Ordenador Primário, representante legal da instituição Interveniante; e
- d) Cadastro atualizado da instituição interveniente perante a Receita Federal, através do link:

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpi=.

8.4 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

8.5 Não serão aceitas propostas submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma dessa Chamada.

8.6 Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

9 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Análise de admissibilidade

9.1.1 O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) procederá a análise de admissibilidade das propostas, verificando os itens 2, 3, 4 e 8 desta Chamada Pública.

9.1.2 As propostas que não atenderem aos itens acima mencionados serão previamente desclassificados desta Chamada Pública.

9.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

9.2.1 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesta Chamada Pública será submetida à análise e julgamento de mérito pelo CPAA que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins desta Chamada, podendo utilizar-se da modalidade *on line*.

9.2.2 Não será permitido integrar o CPAA, os proponentes nesta Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.2.3 A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

Critérios	Peso	Nota
1. Proposta metodológica para os estudos de prognóstico dos recursos hídricos (conforme item 8 Etapa “D” do Anexo I)	3	0 a 10
2. Proposta metodológica dos planos de ações estratégicas (conforme item 8 Etapa “E” do Anexo I)	2	0 a 10
3. Experiência e qualificação do coordenador (a) e da equipe, compatível com a temática da proposta, considerando sua produção científica/tecnológica e/ou experiência profissional (conforme anexo I)	2	0 a 10
4. Coerência entre cronograma de execução, resultados esperados e despesas financiáveis	2	0 a 10
5. Presença de instituições: promoção/previsão de interação inter e multi-institucional, com participação de pesquisadores de mais de uma instituição na equipe do projeto.	1	0 a 10

9.2.4 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

9.2.5 A recomendação (qualificação) das propostas não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo observado o ranqueamento pela maior nota.

9.2.6 Em caso de empate, será privilegiada a proposta com maior nota nos quesitos 1, 2, 3, 4 e 5 nesta ordem.

9.2.7 Considerando os limites orçamentários e a qualidade dos itens financiáveis, o CCAA poderá sugerir a readequação orçamentária da proposta.

9.2.8 Encerrados os trabalhos de análise, julgamento de mérito e classificação das propostas pelo CCAA, caberá à Diretoria da FAPESC a homologação do projeto aprovado para contratação.

10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A FAPESC disponibilizará a relação do projeto aprovado no site da FAPESC www.fapesc.sc.gov.br/ e no Diário Oficial do estado de Santa Catarina - DOE, nos prazos previstos no cronograma desta Chamada Pública.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo ao CPAA manifestar-se sobre os recursos.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma de CTI da FAPESC. Eventuais dúvidas/questionamentos podem ser enviadas ao endereço pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

11.3 O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

11.4 Não poderá ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores ad hoc.

11.5 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no Cronograma desta Chamada Pública. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

11.6 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

12 CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

12.1 A contratação será formalizada sob a forma de Termo de Outorga de Apoio Financeiro ao projeto assinado diretamente com o Proponente/Beneficiário (Coordenador do projeto) e a Instituição Interveniante de Vínculo. Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

12.2 Para fins de contratação, o Proponente/Beneficiário, a Instituição Interveniante de vínculo e seu Representante legal deverão estar com os cadastros atualizados na Plataforma de CTI da FAPESC.

12.3 Para a contratação dos projetos aprovados, o proponente/beneficiário deverá inserir os documentos a seguir listados na Plataforma de CTI da FAPESC:

- a) Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do beneficiário junto à instituição de vínculo do proponente.
- b) Cópias do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do beneficiário.
- c) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do beneficiário. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste.
- d) Contrato e extrato zerado da conta aberta no Banco Brasil, específica para o projeto, conforme orientações do ofício de abertura de conta enviado pela FAPESC.
- e) Comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em www.sc.gov.br/cge/dart/. É de responsabilidade do beneficiário manter o comprovante de regularidade adimplente durante todo o período de contratação.

12.4 A existência de alguma inadimplência do beneficiário com a Administração Pública Estadual direta ou indireta e/ou ausência de alguma documentação do item 12.3 constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

12.5 O conteúdo, a veracidade e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do Proponente/Beneficiário.

13 DO REPASSE E USO DOS RECURSOS

13.1 O beneficiário deverá aplicar os recursos, enquanto não utilizados para as finalidades do projeto, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, vinculado a conta específica, com resgate e aplicação automática.

13.2 Os rendimentos de aplicação do projeto poderão ser utilizados para apresentação de resultados parciais e final da pesquisa. O Beneficiário deverá solicitar autorização prévia, por meio da Plataforma de CTI da FAPESC, identificando e justificando os itens de despesas propostos.

13.3 Quaisquer alterações relativas as despesas do projeto deverão ser solicitadas à FAPESC pelo beneficiário, por meio da Plataforma FAPESC, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

13.4 Os itens de capital deverão ser alocados na Instituição interveniente de vínculo, sob a responsabilidade, manutenção e guarda do beneficiário e integrados ao patrimônio da instituição interveniente como “Bens de Terceiros”. O comprovante da incorporação do bem ao patrimônio deverá ser apresentado na Prestação de Contas e é condição para a aprovação desta.

13.5 O projeto terá seu prazo máximo de execução em 18 (dezoito) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa substanciada, podendo ser prorrogado no máximo por até 6 (seis) meses.

14 DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 O acompanhamento e a avaliação do projeto contemplado serão feitos pela SDE e pela FAPESC.

14.2 O acompanhamento e a avaliação serão feitos por meio de apresentação à FAPESC dos relatórios técnicos parcial e final via Plataforma de CTI/FAPESC, sendo encaminhado a SDE para análise e parecer técnico.

14.3 Os procedimentos de acompanhamento e a avaliação pela SDE estão descritos nos itens 6.1 e 12 do Anexo I desta Chamada Pública;

14.4 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar ao Beneficiário a apresentação de relatório(s) do projeto, bem como realizar acompanhamento *in loco*. Os resultados finais serão apresentados em evento público coordenado pela SDE.

14.5 Todos os resultados previstos no plano de trabalho e alcançados deverão ser mencionados e comprovados nos relatórios técnicos finais. No caso dos resultados previstos e não alcançados deverão ser justificados.

14.6 A não apresentação de relatórios técnicos, bem como das prestações de contas técnica e financeira, ou a não aprovação das respectivas prestações de contas, segundo as normas exigidas, e nos prazos estabelecidos, sujeitará a inscrição do Proponente/Beneficiário no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo da Santa Catarina, bem como da instauração dos procedimentos administrativos e tomada de contas especial, além do encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) e demais sanções legais cabíveis.

14.7 A prestação de contas final do projeto (técnica e financeira) será encaminhada à FAPESC no prazo de até trinta (30) dias contados do final da vigência do termo de outorga, sob as penas da Lei, e, deverá seguir o disposto no Decreto Estadual nº 2.060/2009.

14.8 O Guia de Execução e Prestação de Contas deve ser consultado pelo beneficiário, pois contém as orientações necessárias para o correto gerenciamento dos projetos contemplados com o auxílio da FAPESC. O mesmo encontra-se no site da FAPESC no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br/prestacao-de-contas/.

14.9 Toda legislação citada nesta Chamada Pública e no Guia deverá ser acessada, lida e seguida, em especial o Decreto Estadual nº 2.060/2009.

15 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, as normas internas das instituições de vínculo empregatício dos proponentes, bem como as normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

15.2 Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento - DRHS da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, sendo que o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos à expressa autorização dos proprietários.

15.3 A FAPESC não manterá para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos. Contudo, terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente chamada Pública.

15.4 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre a SDE, a Instituição proponente, o pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

16 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, conforme os artigos. 31 e 32 do Decreto Estadual nº 2.060/2009, e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Econômico Sustentável – SDE. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, equipe de trabalho e Instituição Proponente.

16.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br, Assim como a logomarca da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE.

16.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC, #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc, @sdegovsc e @governosc.

16.4 Quando da apresentação de resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação e Gerência de Pesquisa da FAPESC, por meio dos endereços eletrônicos comunicacao@fapesc.sc.gov.br e pesquisa@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

16.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

16.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das pesquisas desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

17 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

17.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado. Não terão efeito de recurso as impugnações

feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

17.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, protocolado diretamente na FAPESC por meio físico ou correspondência eletrônica, para o endereço pesquisa@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: “Impugnação CP FAPESC 01/2021”.

18 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

18.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, em comum acordo entre FAPESC e SDE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

19.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

19.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

19.3 Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

19.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

19.5 Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Decreto nº 2.060/2009, e alterações posteriores e demais Normas do Governo Federal, Estadual, da FAPESC.

20.2 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do Proponente/Beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada.

20.3 Caberá a cada Proponente/Beneficiário as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

20.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do Proponente/Beneficiário e da Instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

20.5 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do projeto.

20.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC em comum acordo com a SDE, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

20.7 Em contrapartida ao apoio recebido, os Proponente/Beneficiários desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento,

poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, sem custos para FAPESC.

20.8 Os Proponentes/Beneficiários também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC e/ou pela SDE.

21 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.

21.2 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 12 de março de 2021.

(assinado digitalmente)

Fábio Zobot Holthausen
Presidente da FAPESC

ANEXO I

ESCOPO DOS ESTUDOS

ETAPAS “D” E “E” DO PROGNÓSTICO DAS DEMANDAS HÍDRICAS E DA PROPOSTA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO

1. INTRODUÇÃO

Este documento contém especificações que devem ser consideradas como referência para elaboração das Etapas “D” e “E” do PROGNÓSTICO DAS DEMANDAS HÍDRICAS e PROPOSTA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO.

Considerando os fundamentos legais expressos na Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1.997 e na Lei nº 9.748 de 30 de novembro de 1.994 que instituem, respectivamente, as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, os Planos de Recursos Hídricos e a Resolução CNRH nº 145/2012, que estabelece que Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas deverão apresentar um conteúdo mínimo que fundamente e oriente a implementação dessas Políticas, tomando por unidade de estudo e planejamento a bacia hidrográfica.

Entre os fundamentos, objetivos e diretrizes das Políticas, encontram-se, de modo convergente, a preocupação com o desenvolvimento sustentável, o uso múltiplo das águas, a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais, bem como a integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, a articulação com a gestão do uso do solo e a integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

A gestão das águas deve ser resultado de um processo de planejamento e de ações envolvendo instituições públicas, privadas e a sociedade, baseada em um Modelo de Gerenciamento de Recursos Hídricos. O eixo central neste modelo deve basear-se na compatibilização entre as disponibilidades hídricas e a demanda de água pelos diferentes setores, numa perspectiva de proteção e conservação desse recurso.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na qualidade de órgão responsável pelas questões que envolvem os recursos hídricos do Estado de Santa Catarina, já conta com um avançado arcabouço jurídico e legal que vem permitindo a implementação dos modernos conceitos de gestão integrada de Recursos hídricos, quais sejam, Lei Nº 6.739/85, que criou o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Lei Nº 9.022/93, que dispôs sobre a instituição, estruturação e organização do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a Lei Nº 9.748/94, que criou a Política Estadual de Recursos Hídricos. Desta forma, Santa Catarina em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei Nº

9.433/97, vem regulamentando os dispositivos legais referentes ao assunto e implementando a gestão integrada de Recursos hídricos, incorporando princípios, normas e padrões de gerenciamento da água, de forma descentralizada, integrada e participativa.

Nesse sentido, para o planejamento e a gestão dos recursos hídricos catarinenses instituiu-se no Estado 10 (dez) Regiões Hidrográficas, de forma a promover a gestão descentralizada nos âmbitos regional e municipal, adotando-se as bacias hidrográficas como unidades de gestão, de forma compatibilizada com as divisões político-administrativas.

A criação de comitês de bacias hidrográficas tem viabilizado a gestão e o gerenciamento dos recursos hídricos catarinenses de uma forma sustentável. O Estado possui 16 (dezesesseis) comitês de bacias hidrográficas, oficialmente constituídos, e outros dois em processo de mobilização social para sua formação. Dessa forma, busca-se integrar, regionalizar e promover a participação social na hierarquização dos conflitos, na priorização de ações e, assim como nos processos decisórios e mitigatórios.

Neste contexto, a elaboração das etapas “D” e “E” do PROGNÓSTICO DAS DEMANDAS HÍDRICAS e da PROPOSTA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO, deverá considerar as informações já levantadas no Relatório da Etapa “B” – Estratégia para o Envolvimento da Sociedade (http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/pgrh-canoinhas-produto_2_etapa_b_final_rev21jul2020.pdf) e Etapa “C” – Diagnóstico dos Recursos Hídricos (http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/pgrh-canoinhas_produto_3_etapa_c_final_rev21jul2020.pdf), produtos de contratação realizada por meio do Termo de Convênio nº 22110/2010-4, firmado entre a Universidade do Vale do Itajaí (Univali) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), com recursos provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO). Ademais, os estudos devem ser desenvolvidos participativamente e ao mesmo tempo, com o acompanhamento do Comitê da Bacia.

2. CONCEITUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM ELABORADAS

A elaboração do PROGNÓSTICO DAS DEMANDAS HÍDRICAS e da PROPOSTA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO deverá se constituir em orientação específica das ações na área de recursos hídricos no nível das bacias hidrográficas, utilizando perspectiva de caráter estratégico, de curto, médio e longo prazo. Neste sentido, deve-se tomar por base diretrizes gerais de proposição de medidas para reverter ou evitar eventuais conflitos em função dos resultados de balanços hídricos quali-quantitativos na bacia hidrográfica, assim como problemas emergenciais. Tais medidas deverão compor um panorama estratégico de planejamento para a gestão dos recursos hídricos da bacia.

Dessa forma, a proposta conceitual para a elaboração do PROGNÓSTICO DAS DEMANDAS HÍDRICAS e da PROPOSTA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO, deve conter:

- a) O Prognóstico das Demandas Hídricas, buscando a projeção de demandas futuras de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, com base no diagnóstico da disponibilidade dos recursos hídricos em termos quantitativos e qualitativos e do diagnóstico das demandas atuais dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas (constantes na ETAPA C (www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/pgrh-canoinhas_produto_3_etapa_c_final_rev21jul2020.pdf) desta Chamada Pública).
- b) A articulação/compatibilização das demandas hídricas no âmbito das bacias hidrográficas, com as respectivas disponibilidades;
- c) A articulação com os usuários e a sociedade para o estabelecimento e a implementação de metas e ações estratégicas, no âmbito da bacia hidrográficas, resultando na Proposta do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Bacias Hidrográficas Contíguas;
- d) A proposição do enquadramento dos corpos d'água em classes, segundo usos preponderantes; critérios de outorga de uso dos recursos hídricos; e de alternativas de critérios de cobrança pelo uso da água.
- e) Os principais conceitos que deverão nortear a elaboração do Plano derivam da Lei Federal nº 9.433/97, e estão definidos pela Resolução nº 145/2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, segundo abaixo:
- f) Gerenciamento Integrado dos Recursos Hídricos: ações estruturadas, definidas com base nos instrumentos legais de gestão, destinadas a regular o uso dos recursos hídricos, visando ao seu controle e proteção;
- g) Plano de Bacia Hidrográfica: é um dos instrumentos de gestão com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos, que visam fundamentar e orientar a implementação das Políticas Nacional, Estaduais e Distrital de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos no âmbito das respectivas bacias hidrográficas;
- h) Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos: conjunto de organismos, agências e instituições públicas e privadas, no âmbito federal ou estadual, estabelecido com o objetivo de planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos; e coordenar a gestão integrada das águas com a implementação das políticas de recursos hídricos, arbitrando administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos, promovendo a cobrança pelo uso da água; e
- i) Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos: é um sistema georreferenciado de coleta, tratamento, recuperação e armazenamento, em banco de dados, de informações sobre recursos hídricos e sobre os fatores intervenientes em sua gestão, com previsão de atualização permanente.

3 OBJETIVOS E CONTEÚDO BÁSICO DOS SERVIÇOS

3.1 Objetivos

O presente documento objetiva nortear a estruturação e a apresentação das propostas técnicas para elaboração do PROGNÓSTICO DAS DEMANDAS HÍDRICAS (Etapa D) e da PROPOSTA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CANOINHAS E BACIAS AFLUENTES DO RIO NEGRO (Etapa E). A clareza e conteúdo técnico do Plano deverão ser suficientes para permitir sua análise por decisores políticos e agentes financeiros, buscando a implementação dos programas de metas e ações prioritizados.

3.2 Etapas do projeto

Este documento deve ser entendido como a base conceitual, orientadora e delimitadora da abrangência e profundidade de desenvolvimento dos estudos, para dar consistência à consecução das múltiplas finalidades exigidas. Em síntese, este documento proporciona uma padronização terminológica e conceitual para o entendimento claro e inequívoco das exigências, procedimentos operacionais, objetivos, metodologias e produtos.

As etapas desta pesquisa devem contemplar:

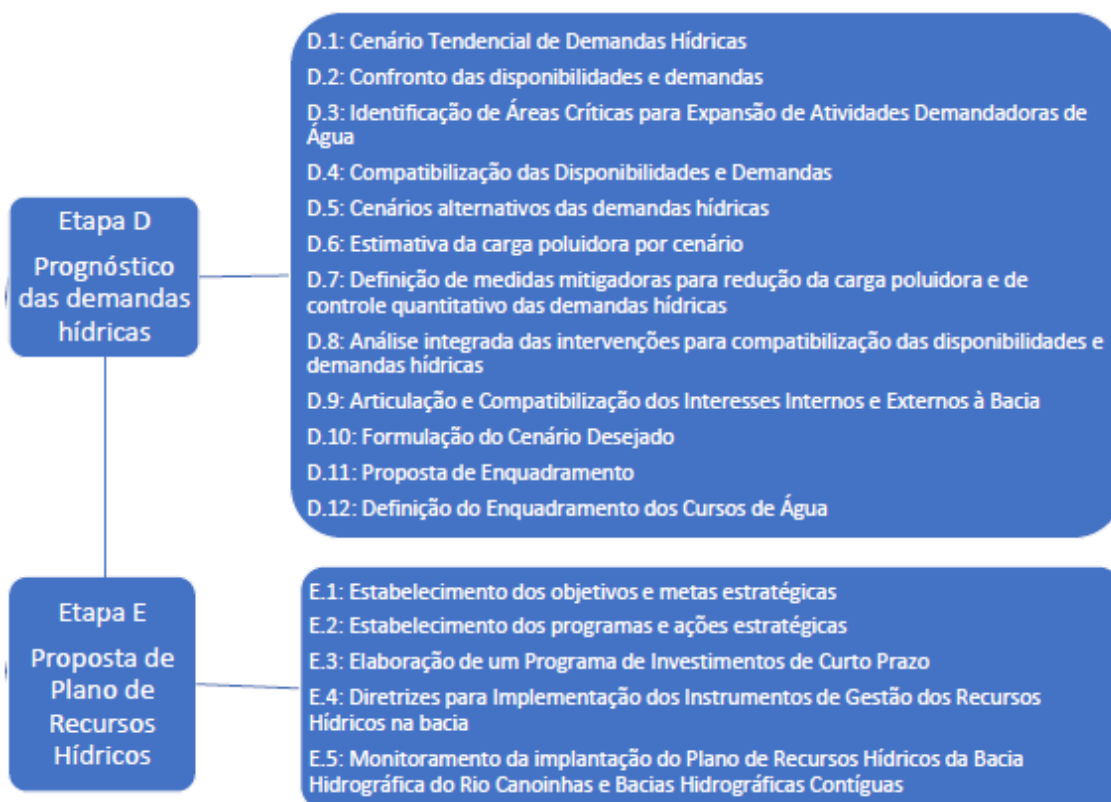
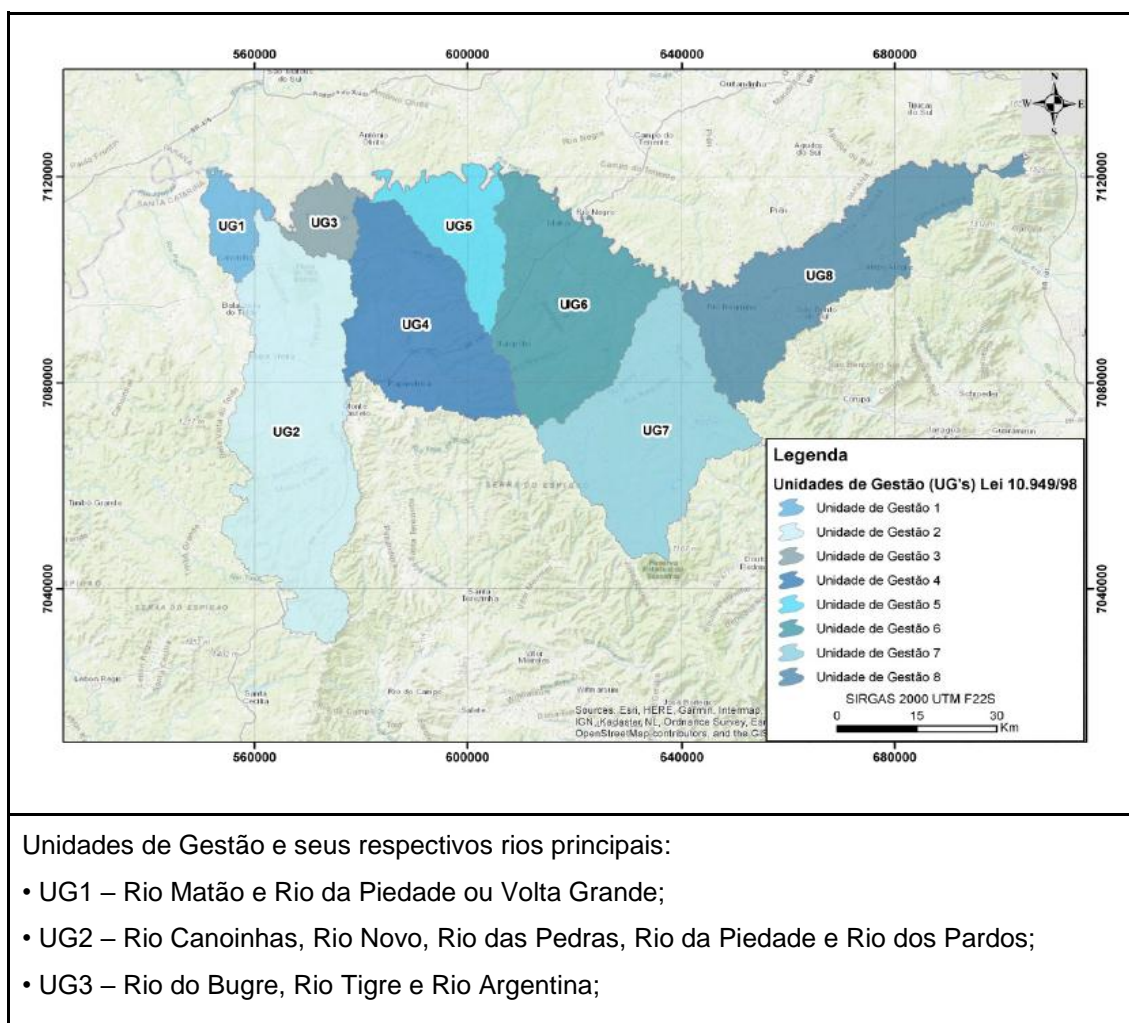


Figura 01: Etapas e atividades da pesquisa

É importante para realização das atividades, que sejam utilizadas informações já levantadas pelo Relatório da Etapa B – Estratégia para o Envolvimento da Sociedade e no Relatório da Etapa C – Diagnóstico dos Recursos Hídricos (anexos II e III deste edital).

4. CARACTERIZAÇÃO GERAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

A área em estudo localiza-se na Região Hidrográfica - RH 05 – Planalto de Canoinhas e é composta pelas bacias hidrográficas dos afluentes catarinenses (margem esquerda) do Rio Negro e por afluentes catarinenses do Rio Iguçu. Durante o Diagnóstico dos Recursos Hídricos a área de estudo foi segmentada em oito Unidades de Gestão para fins de estudo e planejamento, conforme figura 2.



- UG4 – Rio São João, Rio da Estiva, Rio da Ponte e Rio do Príncipe;
- UG5 – Rio Butiá e Rio Canivete ou Saltinho;
- UG6 – Rio Negrinho, Rio da Areia, Rio da Lança e Rio São Lourenço;
- UG7 – Rio Preto e Rio Bituva;
- UG8 – Rio Negrinho, Rio São Bento, Rio Turvo e Rio Tijucuma.

Figura 02: Unidades de Gestão Canoinhas. Fonte: Diagnóstico dos Recursos Hídricos (SDE, 2019)

O Rio Canoinhas, maior rio da região, localiza-se no Planalto Norte de Santa Catarina, na microrregião do Contestado, apresentando uma extensão de 1.443 km² correspondendo a 2% da área do Estado, tem suas nascentes no município de Monte Castelo, mais especificamente na serra do Espigão. Entre os rios contíguos encontramos os Rios Preto; Negrinho; São Lourenço; Butiá; São João; Papanduva.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e das bacias afluentes do Rio Negro designado "Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro", foi criado através do Decreto nº 828, de 26 de Setembro de 2003, onde tinha como área de abrangência apenas a bacia do Canoinhas. Sua área foi ampliada, contemplando todos os afluentes catarinenses do rio Negro pelo Decreto nº 667, de 17 de junho de 2020. O Comitê é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, nos termos da Lei Estadual nº 9.748 de 30 de novembro de 1994 e de acordo com as Resoluções CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e nº 26, de 20 de agosto de 2018.

Na área de abrangência do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro existem 10 (dez) municípios inseridos total ou parcialmente: Canoinhas, Major Vieira, Papanduva, Monte Castelo, Três Barras, Itaiópolis, Mafra, Rio Negrinho, São Bento e Campo Alegre.

5. ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

5.1 Aspectos legais

No âmbito federal, destaca-se como norma máxima orientadora da Política Nacional de Recursos Hídricos a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, à qual devem ser aderentes às Leis Estaduais análogas.

A Lei n 9.433 instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Os seus fundamentos (Artigo 1º) estabelecem: I - a dominialidade pública da água; II - sua limitação e, por isto, o valor econômico que adquire; III - a prioridade do consumo humano e animal, nas situações de escassez; IV - o destaque para o uso múltiplo da água; V - o reconhecimento da bacia hidrográfica como a unidade territorial ideal para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; VI - a necessidade da descentralização e da participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades na gestão dos recursos hídricos.

É importante salientar a complementaridade da Política de Recursos Hídricos com demais políticas setoriais, como a Política de Segurança de Barragens, a Política de Proteção e Defesa Civil, a Política de Saneamento, a Política Urbana, etc.

Também devem ser citadas a Resolução nº 145/2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), que estabelece diretrizes para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos com base no que define a Lei Federal acima referida, assim como outras resoluções do CNRH que tratam dos Instrumentos de Gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos, além de inúmeros outros diplomas que disciplinam o uso e a conservação dos Recursos naturais.

Na esfera estadual, Santa Catarina já possui um arcabouço legal adequado à implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como à proteção do meio ambiente, destacando-se os seguintes instrumentos jurídicos:

Recursos Hídricos

- a) Lei Estadual nº 9.748/94, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

- b) Lei Estadual nº 9.022, de 1993, que dispõe sobre a instituição, estruturação e organização do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- c) Lei Estadual nº 6.739/85, cria o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- d) Resolução CERH nº 19/2017, estabelece normas gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- e) Resolução CERH nº 26, de 20 de agosto de 2018, que definiu a nova Divisão Hidrográfica Estadual e que alterou a área de atuação dos Comitês de Bacia;
- f) Decreto Estadual nº 2.648/98, regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;
- g) Decreto n.º 4.778, de 11/10/2006, que regulamenta a outorga de direito de uso de recursos hídricos, de domínio do Estado;
- h) Resolução CERH nº 02, de 14 de agosto de 2014, dispõe sobre o uso das águas subterrâneas no Estado de Santa Catarina.

Recomenda-se que a Proponente se inteire do conteúdo das normas legais antes mencionadas e das demais normas vigentes, no início dos trabalhos, de modo a orientá-los de acordo com as prescrições da legislação vigente.

Em relação aos instrumentos de gestão de Recursos hídricos previstos em legislação, o Estado de Santa Catarina tem buscado a sua implementação paulatina, sendo que os Planos de Bacia são fundamentais neste processo. Outras informações pertinentes estão disponíveis no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina, no site: www.aguas.sc.gov.br.

5.2 Aspectos institucionais

De acordo com as normas atualmente em vigor no Estado de Santa Catarina, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos conta com a seguinte estrutura institucional:

- a) Um órgão de orientação superior - o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, órgão de deliberação coletiva responsável pelo estabelecimento das diretrizes da política de recursos hídricos com vistas ao planejamento das atividades de aproveitamento e controle dos recursos hídricos no território do Estado de Santa Catarina;
- b) Um órgão gestor de recursos hídricos - a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), através da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS) da Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA), responsável pela formulação e implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos de domínio do Estado e da sua compatibilização com a gestão ambiental;
- c) Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica: organismos colegiados aos quais cabe a coordenação programática das atividades dos agentes públicos e privados relacionados aos recursos hídricos, no âmbito espacial da respectiva bacia;
- d) Agências de Bacia Hidrográfica: entidades dotadas de personalidade jurídica com a finalidade de apoiar técnica e administrativamente os Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica; e
- e) Órgãos setoriais de apoio e execução - órgãos e entidades públicas sediadas no Estado, que executem ou tenham interesses em atividades relacionadas com o uso, preservação e recuperação de recursos hídricos.

Cabe ainda mencionar a Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual.

De acordo com o previsto nessa Lei, são de responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável as seguintes atribuições:

- a) Planejar, formular e normatizar, de forma descentralizada e desconcentrada, as políticas estaduais de desenvolvimento econômico sustentável, recursos hídricos, meio ambiente e saneamento;

-
- b) Elaborar estudos de potencialidades dos recursos naturais com vistas ao seu aproveitamento racional;
 - c) Coordenar programas, projetos e ações relativos à educação ambiental;
 - d) Fomentar ações de curto, médio e longo prazo, no sentido de aumentar a cobertura dos serviços nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana;
 - e) Elaborar o planejamento e os instrumentos de gestão dos recursos hídricos por bacias hidrográficas, estimulando a criação, o fortalecimento e a capacitação operacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas;
 - f) Outorgar o direito de uso da água e fiscalizar as concessões emitidas;
 - g) Articular a implantação da rede de medição hidrológica dos principais rios e mananciais de Santa Catarina;
 - h) Coordenar o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras de Recursos Naturais;
 - i) Orientar as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional na execução e implementação dos programas, projetos e ações relativas às políticas estaduais de desenvolvimento econômico, recursos hídricos, meio ambiente e saneamento.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH ficam vinculados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

6. DIRETRIZES GERAIS

Para desenvolvimento das Etapas D e E Plano da Bacia deverão ser obedecidas pela Proponente as seguintes diretrizes gerais, que deverão nortear a elaboração do Plano de Trabalho e subsidiar os procedimentos metodológicos que serão apresentados no seu projeto de pesquisa.

6.1 Acompanhamento pela SDE dos estudos elaborados e em execução pela Proponente

Com a finalidade de acompanhar, analisar e emitir pareceres sobre os estudos referentes ao PROGNÓSTICO DAS DEMANDAS HÍDRICAS (ETAPA D) e da PROPOSTA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA (ETAPA E) DO RIO CANOINHAS E BACIAS HIDROGRÁFICAS CONTÍGUAS, a SDE indicará uma equipe de coordenação, formada por técnicos da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento (DRHS) e membros do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro, denominado de Grupo de Acompanhamento do Plano (GAP).

6.2 Envolvimento da sociedade da bacia hidrográfica na elaboração dos estudos do Plano

Durante a elaboração das Etapas D e E, deverá ser previsto o envolvimento da sociedade da bacia hidrográfica, visando incorporar os interesses e os anseios de todos os segmentos usuários de Recursos hídricos ao conteúdo do trabalho, assegurando a sua colaboração futura para implantação das ações que serão indicadas.

Para tal, a Proponente deverá realizar encontros e oficinas com a participação de agentes públicos, de entidades de classe, de instituições públicas e privadas, do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro e das comunidades, que atuam nas bacias hidrográficas.

Além disso, deverá analisar, discutir e compatibilizar, através de uma metodologia apropriada, os objetivos, metas e que constituirão o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro, com vistas a estimular o efetivo envolvimento da sociedade na condução do processo de planejamento e gestão dos recursos hídricos.

Nesse sentido, deverá ser previsto pela Proponente, trabalhos de mobilização da sociedade e de usuários de água, através de reuniões, capacitações, oficinas, consultas públicas, seminários e outros eventos.

6.3 Avaliação de resultados do Plano de Recursos Hídricos

O Plano de Recursos Hídricos (Etapa E) deverá prever estratégias de acompanhamento, proposição de índices de avaliação e monitoria de sua eficácia e eficiência, ao longo do tempo, de modo que se possa acompanhar a elaboração e a implementação ao longo dos anos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro, com vistas a subsidiar as suas revisões e alterações.

6.4 Articulação com outros programas setoriais e estudos

O desenvolvimento do Plano de Recursos Hídricos deverá pautar-se por uma adequada articulação com outros planos, em especial, aqueles que visam à gestão integrada dos recursos naturais, bem como estudos cujas interfaces com o gerenciamento dos Recursos Hídricos sejam bastante estreitas.

Dentre esses últimos, destacam-se:

- a) Planos Municipais de Saneamento Básico que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Contíguos.
- b) Planos Municipais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- c) Planos Diretores Municipais e outros.

6.5 Escala de trabalho e Produtos Gráficos

Considerar a utilização, para os mapeamentos a escala mínima de 1:50.000, ou compatível com o dado fonte do tema especificado, correspondendo ao nível de reconhecimento regional e à maior escala de mapeamento de recursos naturais que abrange todo o território nacional. Essa orientação tem por finalidade garantir um nível de padronização da informação a ser incorporada ao Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Para elaboração de produtos gráficos, deverá ser utilizado um Sistema de Informações Geográficas, compatível com o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina.

6.6 Horizonte do Plano de Recursos Hídricos

O Plano deverá ser elaborado para três horizontes temporais: curto prazo, médio prazo e longo prazo, compatível com o Plano Nacional de Recursos Hídricos e o Plano Plurianual do Estado de SC e dos Municípios das Bacias. A Proponente, em seu Plano de Trabalho deverá detalhar mais os objetivos e metas de curto prazo, que será submetido à aprovação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

7. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

Para subsidiar a elaboração da proposta técnica apresenta-se no Quadro 01 abaixo, um levantamento preliminar de informações disponíveis em instituições ou entidades com atuação na região objeto da contratação. Deve-se observar que essas informações têm caráter orientador, cabendo à Proponente obter elementos adicionais e complementares.

Quadro 01: Informações disponíveis.

TÍTULO	DATA	TIPO DE INFORMAÇÃO	ÓRGÃO
Plano Estadual de Recursos Hídricos	2018	Relatórios	SDE
Dados de uso e ocupação do solo do Programa MonitoraSC	2020	Relatório e endereço eletrônico	SDE/FURB
PRODUTO 2: RELATÓRIO - ETAPA B - Envolvimento da Sociedade no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas E Afluentes Catarinenses do Rio Negro (www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/pgrh-canoinhas-produto_2_etapa_b_final_rev21jul2020.pdf)	2019	Relatório	SDE

PRODUTO 3: RELATÓRIO FINAL - ETAPA C - Diagnóstico do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas E Afluentes Catarinenses do Rio Negro (www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/pgrh-canoinhas_produto_3_etapa_c_final_rev21jul2_020.pdf)	2019	Relatório	SDE
Diagnóstico Geral das Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina	1997	Documento	SDS
Coletânea de Legislação sobre Recursos Hídricos – 2ª Edição	2008	Legislação	SDS
Base cartográfica do IBGE na escala 1:50.000, 1.250.000, 1.500.000	2004	Meio Magnético	SDS/SIRHESC
Ortofotos, Modelo Digital de Superfície e Hidrografia da Bacia na escala 1:10.000	2011	Meio Magnético	SDS
Manual Operativo do Projeto SC Rural – Microbacias3	2010	Documento	SEE SC Rural/MB 3
Panorama dos Recursos Hídricos em Santa Catarina	2006	Documento	SDS
Zoneamento Agroclimático de Santa Catarina.	-	Zoneamento	EPAGRI
Levantamento Agropecuário Catarinense – LAC.	2005	Levantamento	EPAGRI
Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH	2006	Plano	MMA/SRH
Estudos dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos para o Estado de Santa Catarina e Apoio para sua Implementação.	2006	Estudos	SDS/Microbacias
Relatórios mensal qualidade da água	Mensal	Estudos/monitoramento	http://www.casacn.com.br/menu-conteudo/index-url/relatorio-mensal-da-qualidade-da-agua#151

Plano Nacional de Recursos Hídricos - PNRH	2006	Plano	MMA/SRH
Estudos dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos para o Estado de Santa Catarina e Apoio para sua Implementação.	2006	Estudos	SDS/Microbacias

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A elaboração do **PROGNÓSTICO DAS DEMANDAS HÍDRICAS (ETAPA D) E DA PROPOSTA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA (ETAPA E) DO RIO CANOINHAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO NEGRO** deverá ser desenvolvido em **02 (duas)** etapas sequenciais de forma articulada e harmônica, constituídas por várias atividades, conforme a seguir:

Elaboração do Plano de Trabalho e Cronograma de Execução

O objetivo desta etapa é a elaboração de um plano de trabalho executivo das atividades, estabelecendo um cronograma detalhado de execução. Neste plano deverá conter todas as etapas de desenvolvimentos da elaboração do trabalho, uma sugestão das agendas das reuniões, dos encontros e das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro.

A Proponente deverá incorporar no Plano de Trabalho os Produtos 2 e 3 dos Relatórios já elaborados em contratação anterior. Estes produtos 2 e 3 são partes integrantes do Plano de Recursos Hídricos e se referem às fases: envolvimento da sociedade na elaboração dos estudos, e diagnóstico dos recursos hídricos da bacia hidrográfica, respectivamente.

Este Plano de Trabalho será o primeiro produto a ser apresentado pela Instituição executora e deverá ser submetido à apreciação do Grupo de Acompanhamento do Plano da Bacia para ser analisado e aprovado.

Nesse contexto, deverá ser prevista, uma primeira reunião técnica da Proponente e do Grupo de Acompanhamento (GAP) da elaboração do **PROGNÓSTICO DAS DEMANDAS HÍDRICAS (ETAPA D) E DA PROPOSTA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA (ETAPA E) DO RIO CANOINHAS E BACIAS**

HIDROGRÁFICAS CONTÍGUAS, onde será discutido e revisado, caso necessário, o Plano de Trabalho.

Etapa D: Prognóstico dos Recursos Hídricos

Esta etapa busca a projeção de demandas futuras de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como o estabelecimento de uma situação de equilíbrio entre oferta e demanda quanti-qualitativa de água, num cenário tendencial e num cenário desejado, sob uma visão estratégica de sua gestão, para toda a bacia hidrográfica, considerando, também, propostas para enquadramento dos recursos hídricos superficiais em classes de uso preponderante, à Resolução CONAMA n° 357/05 e suas alterações (Resolução n° 410/2009 e 430/2011) de acordo com os usos cadastrados.

Todos os balanços hídricos de prognóstico deverão ser realizado através da ferramenta computacional Sistema de Apoio à Decisão para Planejamento do Uso dos Recursos Hídricos (SADPLAN/DRHS/SDE).

Atividade D.1: Cenário Tendencial de Demandas Hídricas

Esta atividade contempla a simulação de um cenário de tendências de crescimento das demandas hídricas, que deverá ser elaborado para os três horizontes temporais do Plano de Bacia, na hipótese de que não haja intervenções adicionais no sentido da solução de conflitos, além daquelas já programadas ou em andamento.

Deverão ser definidos coeficientes para projeção das demandas hídricas em todas as bacias hidrográficas, conforme os diferentes tipos de usos consuntivos, incluindo águas superficiais e subterrâneas, e determinadas às estimativas de crescimento dos usos não consuntivos, de tal forma a obter um cenário global das demandas, para os horizontes de curto, médio e longo prazo, aderente às tendências de crescimento identificadas.

Atividade D.2: Confronto das disponibilidades e demandas

Efetuar o balanço entre a disponibilidade e a demanda hídrica atual e analisar as tendências de evolução da demanda, no espaço e no tempo, sem considerar qualquer intervenção. Essa avaliação permitirá a identificação dos conflitos entre oferta e demanda hídrica e a análise e a justificativa de intervenções a serem projetadas em cenários alternativos, visando à otimização da disponibilidade quali-quantitativa, que deverá orientar o planejamento estratégico para os recursos hídricos das bacias hidrográficas.

Atividade D.3: Identificação de Áreas Críticas para Expansão de Atividades Demandadoras de Água

A Proponente deverá fazer um estudo de identificação de áreas críticas para expansão de atividades que utilizam recursos hídricos. Deverá ser feito um mapeamento em toda a bacia hidrográfica para que sejam identificadas essas áreas críticas, com o objetivo de orientar a expansão das atividades demandadoras de água e a implantação de novas atividades que utilizam recursos hídricos. Esse fato torna-se crucial para a proteção dos recursos hídricos da bacia hidrográfica, tanto superficiais quanto subterrâneos.

As áreas críticas da bacia hidrográfica deverão ser objeto de gerenciamento diferenciado, que levará em conta, diversos aspectos, a serem propostos pela Proponente, exemplos: o monitoramento da qualidade e da quantidade dos recursos hídricos, de forma a permitir previsões que orientem o racionamento ou medidas especiais de controle de derivações de águas e de lançamento de efluentes; a constituição de comissões de usuários, para o estabelecimento, em comum acordo, de regras de operação das captações e de lançamentos; e a implantação pelos usuários, de programas de racionalização do uso dos recursos hídricos, com metas estabelecidas pelos atos de outorga.

A atividade de identificação de áreas críticas para expansão de atividades demandadoras de água é indispensável para o planejamento do equilíbrio entre a oferta e a demanda de água, de maneira a permitir que todas as atividades que

dependem de água possam ser desenvolvidas sem riscos de escassez, tanto quantitativa quanto qualitativa.

Também deverão ser avaliadas diretrizes e procedimentos para definição de áreas de restrição e controle de captação e uso de águas subterrâneas. O objetivo deverá ser restringir e controlar a captação de água subterrânea em regiões da bacia hidrográfica onde ocorrem problemas relacionados à super exploração da água e a constatação ou riscos de contaminação.

Assim, deverão ser propostos procedimentos para a definição de áreas de restrição e controle de captação e concessão de outorgas para uso da água subterrânea, com relação à quantidade e qualidade da água.

Atividade D.4: Compatibilização das Disponibilidades e Demandas

Esta etapa estará voltada à apresentação de alternativas para compatibilização das disponibilidades e demandas hídricas, quali-quantitativas, associando alternativas de intervenção e de mitigação de eventuais problemas, de forma a estabelecer os cenários alternativos, compreendendo o desenvolvimento das atividades descritas em continuação.

Esta atividade deverá apresentar propostas de alternativas de intervenções estruturais e não-estruturais, para promoção da compatibilização entre disponibilidades e demandas hídricas quanti-qualitativas, visando solucionar os conflitos identificados, para os horizontes de curto, médio e longo prazo, devendo considerar, que no mínimo as intervenções relacionadas deverão estar agrupadas, para águas superficiais e subterrâneas, em ações voltadas para a gestão da oferta hídrica e ações para a gestão da demanda de recursos hídricos, em termos de quantidade e qualidade, para os diferentes horizontes temporais do Plano de Bacia.

Atividade D.5: Cenários alternativos das demandas hídricas

Esta atividade deverá construir cenários alternativos de demandas hídricas que permitam orientar o processo de planejamento dos recursos hídricos no sentido de

encontrar soluções que visam à compatibilização entre o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a equidade social na bacia. Deve-se estabelecer uma amplitude de situações que representem aspirações sociais factíveis de serem atendidas em longo prazo. Deverão ser estabelecidos pelo menos três cenários, resultantes da integração entre crescimento econômico acelerado e moderado, e de exigências ambientais e sociais mais ou menos intensas.

Atividade D.6: Estimativa da carga poluidora por cenário

Estimar a produção de cargas poluidoras que afetam os recursos hídricos de acordo com os cenários alternativos estabelecidos. As estimativas deverão ser obtidas com base nas projeções temporais das demandas hídricas previstas para os diferentes usos setoriais. Para essa estimativa deverá ser considerada a capacidade de autodepuração dos corpos de água receptores. As fontes de resíduos deverão ser objeto de classificação, devendo ser incluídos, pelo menos, os efluentes domésticos (urbanos e rurais), industriais, dos serviços de saúde (vigilância sanitária), de criação de animais, da agricultura, da mineração, da drenagem pluvial urbana e os efluentes resultantes dos depósitos de lixo, além de uma estimativa da poluição difusa.

Atividade D.7: Definição de medidas mitigadoras para redução da carga poluidora e de controle quantitativo das demandas hídricas

Identificar, analisar e, se possível, hierarquizar, em caráter preliminar, as medidas mitigadoras a serem propostas quanto aos seus custos de aplicação e aos resultados que podem ser obtidos em termos da diminuição de carga poluidora ou de incremento quantitativo de água nas bacias hidrográficas, bem como mudanças de tecnologias em uso por outras mais eficientes em relação aos recursos hídricos, para os diversos setores usuários, com as respectivas estimativas de custos de aplicação, resultados esperados sobre os recursos hídricos, a produção e a economia.

Atividade D.8: Análise integrada das intervenções para compatibilização das disponibilidades e demandas hídricas

Realizar a integração das alternativas de intervenção, promovendo a compatibilização quali-quantitativa entre demandas e disponibilidades hídricas, de forma a se alcançar os cenários de desenvolvimento propostos. O conjunto de alternativas de intervenção deverá ser analisado e dimensionado de forma integrada e articulada buscando-se, por um lado, a efetividade em alcançar os cenários de desenvolvimento estabelecidos, e por outro, a eficiência econômica, com impactos ambientais e sociais aceitáveis.

Atividade D.9: Articulação e Compatibilização dos Interesses Internos e Externos à Bacia

Propor estratégias de alternativas técnicas e institucionais para a articulação dos interesses internos com os externos à bacia hidrográfica, buscando-se a compatibilização com os interesses do estado e da União, visando minimizar possíveis conflitos de interesses.

A Proponente deverá estudar os projetos de grandes empreendimentos a serem implantados nas bacias hidrográficas em estudo, que possam afetar direta ou indiretamente, analisando suas implicações na compatibilização dos interesses internos dos setores usuários e da sociedade. A Proponente deverá apresentar alternativas que possam auxiliar nas tomadas de decisões, por parte do Comitê de Bacia, em relação a cada situação estudada.

Atividade D.10: Formulação do Cenário Desejado

Considerando os conflitos quanti-qualitativos previamente diagnosticados, tanto para o cenário atual como no contexto do cenário tendencial, esta atividade deverá resultar na definição de um cenário futuro desejado para os recursos hídricos da bacia hidrográfica, resultante de um pacto social entre todos os atores envolvidos no processo de construção do Plano de Bacia, que buscarão um cenário de consenso entre os diversos cenários futuros alternativos propostos. Através de ações técnico-econômicas e ambientalmente factíveis, esta atividade promoverá suporte para o

adequado gerenciamento da oferta e da demanda, com ênfase nas áreas críticas, e considerando, em paralelo, a implementação gradativa dos instrumentos de gestão previstos em legislação, com destaque à outorga e à cobrança pelo uso da água.

O que se espera é a apresentação de um panorama abrangente do cenário futuro desejado para os recursos hídricos da bacia hidrográfica, considerados no contexto de usos múltiplos devidamente harmonizados.

Para tanto, a Proponente deverá apresentar e discutir os resultados do Estudo de Compatibilização de Alternativas das Disponibilidades e Demandas Hídricas, como base fundamental para a definição do Cenário Desejado, em encontros que devem ser realizados em 3 (três) Oficinas (conforme quadro 05), de preferência em municípios definidos pelo Comitê de Bacia. Deve, ainda, ser organizado material em linguagem acessível com todas as informações a serem discutidas, e a distribuição deve ser em tempo hábil para o conhecimento de todos. Em se comprovando que não houve a devida divulgação e mobilização, para qualquer um dos encontros, poderá ser exigida a realização de novos eventos.

Atividade D.11: Proposta de Enquadramento

Esta atividade deverá considerar os usos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos identificados ao longo do diagnóstico (Etapa C) e do prognóstico dos recursos hídricos. A elaboração da proposta de metas de enquadramento deve seguir procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos estabelecidos pela Resolução CNRH nº 91/2008, assim como propor classes de enquadramento segundo definições das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

As propostas de metas relativas às alternativas de enquadramento deverão ser elaboradas com vistas ao alcance ou manutenção das classes de qualidade de água pretendidas em conformidade com os cenários de curto, médio e longo prazos. As metas deverão ser apresentadas por meio de quadro comparativo das condições atuais e condições necessárias ao atendimento dos usos pretendidos identificados. O quadro comparativo deve vir acompanhado de estimativa de custo para a

implementação das ações de gestão, incluindo planos de investimentos e instrumentos de compromisso.

A proposta deve ser elaborada em função da qualidade da água e das vazões de referência. Os parâmetros de qualidade da água deverão ser definidos em função dos usos pretendidos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, considerando os diagnósticos e prognósticos elaborados e deverá ser utilizado como base para as ações prioritárias de prevenção, controle e recuperação da qualidade das águas da bacia hidrográfica.

Atividade D.12: Definição do enquadramento dos cursos de água

A Proponente deverá levar o enquadramento proposto para ser discutido em Oficinas, conforme Quadro 05, que deverá contar com a participação de representantes de todos os setores usuários, órgãos e conselhos ambientais municipais, estaduais e federais com atuação na bacia hidrográfica. Nestas oficinas caberá a equipe da Proponente apresentar os conteúdos em linguagem acessível.

Com base nos resultados das discussões nas Oficinas acima mencionadas, ou ainda, através de outras formas de manifestação possíveis (e-mail, telefones, correspondências.) deverá ser construída uma versão revisada da proposta, buscando atingir um consenso de enquadramento entre os diversos setores usuários.

Com a definição do enquadramento, a Proponente deverá propor um programa para efetivação do enquadramento, contendo propostas de ações e prazos de execução, planos de investimentos e os instrumentos de compromisso que compreendam, entre outros:

- a) Recomendações para os órgãos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente que possam subsidiar a implementação, integração ou adequação de instrumentos de gestão, de acordo com as metas estabelecidas, especialmente a outorga de direito de uso de recursos hídricos e o licenciamento ambiental;
- b) Recomendações de ações educativas, preventivas e corretivas, de mobilização social e de gestão, identificando-se os custos e as principais fontes de financiamento;

-
- c) Recomendações aos agentes públicos e privados envolvidos, para viabilizar o alcance das metas, indicando atribuições e compromissos a serem assumidos;
 - d) Propostas a serem apresentadas aos poderes públicos federal, estadual e municipal para adequação dos respectivos planos, programas e projetos de desenvolvimento e dos planos de uso e ocupação do solo às metas estabelecidas na proposta de enquadramento; e
 - e) Subsídios técnicos e recomendações para a atuação dos comitês de bacia hidrográfica.

A proposta revisada será objeto de discussão em Oficinas específicas, garantida a presença de todos os interessados, culminando com a realização de uma Assembleia no Comitê de Bacia, para a decisão sobre a aprovação do tema.

As atividades D.1 a D.12, deverão ser apresentadas através de Relatório Parcial, para serem inicialmente analisadas e aprovadas pelo Grupo de Acompanhamento do Plano (GAP) e, posteriormente, submetidas e aprovadas pelo Comitê de Bacia em assembleia. O Grupo de Acompanhamento do Plano (GAP) irá verificar e analisar as alternativas apresentadas pela Proponente no que diz respeito aos estudos da Etapa D. Caso o GAP considere as alternativas propostas pela Proponente insuficientes, a proposta deverá ser refeita no sentido de atender as expectativas do GAP.

Etapa E: Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Bacias Hidrográficas Contíguas

Esta etapa estará voltada à definição de objetivos, metas e estratégias e ações que o Plano buscará alcançar, em face ao Cenário Desejado pelos atores envolvidos na bacia hidrográfica, definido para os horizontes temporais de curto, médio e longo prazo, ou seja, consiste na elaboração do Plano de Bacia propriamente dito, sendo constituído das atividades básicas descritas a seguir.

Atividade E.1: Estabelecimento de Objetivos e Metas Estratégicas

Os objetivos e metas a serem propostas para o Plano de Bacia deverão refletir, de forma global e inequívoca, as melhorias e os benefícios que resultarão da materialização do Plano de Bacia, considerando as soluções propostas e a visão estratégica da gestão dos recursos hídricos inserida num quadro geral de desenvolvimento, buscando atender aos anseios dos diferentes setores usuários de água e a critérios de preservação ambiental e de desenvolvimento econômico e social.

A Proponente irá sugerir tais metas com base no Cenário Desejado e a partir das contribuições dos segmentos da sociedade que tiverem sido ouvidos durante as Etapas anteriores.

Também deverão ser considerados os planos setoriais com interfaces com os recursos hídricos, os eventos hidrológicos críticos, tendo-se sempre como objetivo básico o equilíbrio do balanço entre disponibilidades e demandas hídricas quantitativas e a prioridade de suprimento às demandas para abastecimento humano e dessedentação animal, numa visão estratégica de alocação da água disponível e de eventuais ampliações da oferta atual.

Atividade E.2: Estabelecimento de Programas e Ações Estratégicas

Deverão ser propostas as ações a serem implementadas para alcance das metas de curto, médio e longo prazo, que se traduzem em programas e projetos específicos que devem ser periodicamente reavaliados. Estas ações deverão ser hierarquizadas de acordo com sua importância social, econômica e ambiental em função das estratégias estabelecidas.

Espera-se que seja estabelecido um conjunto de ações estratégicas para o desenvolvimento dos setores usuários, de atividades de apoio à implantação do sistema de gerenciamento de recursos hídricos na bacia hidrográfica e de atividades emergenciais priorizadas pela sociedade durante as etapas de mobilização.

Atividade E.2.1: Propostas de Ações Setoriais

Os programas e ações estratégicas devem contribuir para o desenvolvimento dos setores usuários, devendo contemplar os seguintes setores:

- a) Saneamento Básico;
- b) Energia Elétrica;
- c) Irrigação e Agropecuária;
- d) Indústria e Agroindústria;
- e) Transporte Hidroviário;
- f) Pesca e Aquicultura;
- g) Turismo e Lazer;
- h) Conservação de Mananciais;
- i) Manutenção de ecossistemas;
- j) Mineração.

As ações propostas deverão integrar os planos individuais de cada setor envolvido, servindo como balizamento de programas e projetos, no contexto de uma visão estratégica da gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica. Para cada proposta de ação setorial, deverão ser identificados os potenciais impactos e riscos ambientais e sociais desta ação, e respectivas medidas preventivas e mitigadoras desses impactos. Estas medidas deverão ser ressaltadas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro, mesmo que já estejam citadas em planos existentes de cada setor envolvido.

Atividade E.2.2: Planos de Ações de Apoio

Contempla as intervenções e ações envolvendo o monitoramento e informações sobre os recursos hídricos, a conservação ambiental, o suprimento de energia e o desenvolvimento tecnológico e dos recursos humanos. Devem ser previstas, necessariamente, ações dirigidas aos seguintes temas, entre outros:

- a) Construção, operação e manutenção da infraestrutura hídrica comum;
- b) Ampliação do conhecimento sobre recursos hídricos, com destaque aos subterrâneos;

- c) Plano de Gestão da Qualidade da Água;
- d) Monitoramento dos recursos hídricos;
- e) Operacionalização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro;
- f) Implantação da outorga de direito de uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica;
- g) Desenvolvimento tecnológico e de recursos humanos;
- h) Educação ambiental e mobilização social;
- i) Compensação aos municípios afetados por áreas de proteção de mananciais ou áreas de preservação ambiental.

Atividade E.2.3: Planos de Ações Emergenciais

Os Planos de Ações Emergenciais deverão abordar estudos, projetos e obras a serem implantados no horizonte de curto prazo, tendo em vista a solução de conflitos identificados em áreas críticas das bacias hidrográficas.

As ações de curto prazo deverão utilizar a metodologia do Manual Operativa do Plano (MOP). O conteúdo mínimo deve ser:

- a) Objetivo da ação (meta que se pretende atingir);
- b) Como deve ser executada: atividades envolvidas, métodos, passos de implantação etc. Quais são os potenciais impactos e riscos ambientais e sociais desta ação, e quais medidas preventivas e mitigadoras destes impactos e riscos;
- c) Estimativa de custos preliminar (com utilização de critérios de parametrização);
- d) Quem executa (coordenação e participação);
- e) Onde é executada (área de abrangência – bacia hidrográfica, Região Hidrográfica);
- f) Meios a serem utilizados (Recursos financeiros, infraestrutura, convênios etc.);
- g) Prazos de implantação.

Nesta Atividade a Proponente deverá apresentar uma versão preliminar destes Planos de Ações Emergenciais ao GAP incluindo uma análise de alternativas aos projetos e obras propostos. O objetivo da análise de alternativas é ter possibilidade de alterar de uma para outra na versão final do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Bacias Hidrográficas Contíguas, após discussão das alternativas com os atores sociais da bacia hidrográfica.

Atividade E.3: Elaboração de um Programa de Investimentos de Curto Prazo

A Proponente deverá elaborar um programa de investimentos para o horizonte de curto prazo. O cronograma do Programa de Investimentos deverá ser elaborado mediante a hierarquização das ações emergenciais, definidas anteriormente, pela sociedade, incluindo as medidas preventivas e mitigadoras de impactos e riscos ambientais e sociais.

Atividade E.4: Diretrizes para Implementação dos Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos na bacia

A Proponente deverá propor diretrizes estratégicas para implementação dos instrumentos de gestão, conforme Lei 9.433/97, seções II a VI, e as suas regulamentações. As propostas para a implementação dos instrumentos de gestão contidas no Plano de Recursos Hídricos deverão considerar os objetivos de cada instrumento e o estágio de evolução da gestão de recursos hídricos nas bacias hidrográficas, como por exemplo, o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, e a implantação do instrumento de outorga de direitos de uso de recursos hídricos.

Deverão ser propostos também critérios para cobrança dos usos de recursos hídricos sujeitos a outorga, nos termos do art. 12 da Lei Federal Nº 9.433/97. Sendo que para fixação dos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos devem ser observados, dentre outros: "I - nas derivações, captações e extrações de água, o volume retirado e seu regime de variação; II - nos lançamentos de esgotos e demais

resíduos líquidos ou gasosos, o volume lançado e seu regime de variação e as características físico-químicas, biológicas e de toxicidade do afluente”.

As propostas dos instrumentos de gestão deverão ser discutidas nas oficinas, submetidas à plenária do Comitê e compor documento a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Atividade E.4.1: Análise de alternativas para enquadramento dos corpos de água em classes de uso preponderantes

- a) **Objetivo:** esta atividade será a tradução do enquadramento analisado, discutido e aprovado pelo Comitê da Bacia conforme estabelecido na Atividade D.12: Definição do Enquadramento dos Cursos de Água.
- b) **Indicações metodológicas:** Em conformidade a Resolução CNRH nº 91/2008.
- c) **Produto:** proposição de enquadramento dos corpos de água em classe de qualidade conforme disposto na Resolução CNRH nº 91/2008 e nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008. Ainda, a proposta de metas para o enquadramento na bacia hidrográfica e os respectivos programas para a sua efetivação.

Atividade E.4.2: Análise de Alternativas de Critérios de Outorga dos Direitos de Uso da Água

- a) **Objetivo:** definir os critérios de outorga para a bacia hidrográfica com base nos estudos apresentados na Etapa C - Diagnóstico dos Recursos Hídricos da Bacia e Etapa D - Prognóstico dos Recursos Hídricos.
- b) **Indicações metodológicas:** deverão ser especificados os critérios de outorga em detalhes compatíveis para promover a orientação do órgão outorgante na sua aplicação nas bacias hidrográficas. Deverão ser também analisados e propostos os tipos de uso que serão dispensados de outorga, a vazão outorgável, a vazão de referência para outorga, as prioridades de usos e os

procedimentos de acompanhamento atrelados à operação das informações sobre recursos hídricos da Bacia Hidrográfica junto ao SIRHESC.

- c) **Produto:** proposição dos critérios de outorga para os diferentes usos da água e minuta de resolução do Comitê a ser encaminhada para o CERH.

Atividade E.4.3: Análise de Alternativas de Mecanismos e Valores de Cobrança pelo Uso da Água

- a) **Objetivo:** definir os mecanismos e valores de cobrança pelo uso da água, considerando a interdependência entre as bases técnicas, legais e econômicas para o sucesso da implementação do sistema de cobrança.
- b) **Indicações metodológicas:** deverão ser especificados os mecanismos e valores de cobrança pelo uso da água superficial e subterrânea, para captação, lançamento, outros usos e interferências, levando em conta as condições institucionais para implementação do instrumento, em conformidade com a Resolução CNRH nº 48/2005.
- c) **Produtos:** proposição dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso da água.

Atividade E.5: Elaboração do Relatório Síntese do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro

A Proponente deverá apresentar um Relatório Síntese que corresponde à última etapa do Plano e objetiva apresentar uma síntese dos trabalhos executados nas etapas anteriores e que estão consignados nos Relatórios Finais, contendo a seguinte estrutura:

- a) Panorama geral da situação atual das bacias hidrográficas;
- b) Panorama geral da situação futura dos recursos hídricos das bacias hidrográficas;
- c) Plano de ações - inseridas em um quadro onde deverá constar: nome da ação, classificação, horizonte, área de abrangência, objetivos, descrição, resultados

esperados, custos estimados, entidades envolvidas na execução. Para ações de curto prazo seguir metodologia utilizada no MOP;

- d) Síntese geral das ações propostas, identificando o programa, as ações específicas, os objetivos em que as ações se relacionam, o horizonte de execução e o custo estimado.

Atividade E.6: Monitoramento/Acompanhamento das etapas de implantação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoinhas e Afluentes Catarinenses do Rio Negro

O andamento da implementação das metas previstas no plano deverá ser verificado periodicamente e ao final de cada horizonte temporal previsto, e sendo necessárias, as metas deverão ser revistas e adequadas, bem como os custos envolvidos, os cronogramas e os programas de investimento.

Dessa forma, deverão ser previstos pela Proponente indicadores e variáveis de aferição, que possam ser avaliados periodicamente, indicando a performance da implementação das ações do Plano de Bacia.

9. PRODUTOS

Ao longo do desenvolvimento do Plano deverão ser emitidos relatórios parciais e finais, conforme sugerido no Quadro 2 apresentado a seguir. A proponente poderá subdividir ou agrupar os relatórios apresentados no quadro, mantendo-se todos os produtos previstos, de acordo com a metodologia e plano de trabalho que vier a propor. Os documentos relacionados no quadro a seguir deverão ser redigidos com clareza e com conteúdo técnico suficiente para permitir a análise por tomadores de decisões, políticos, agentes públicos e agentes financeiros, de forma a viabilizar a implementação do Plano de Bacia.

Quadro 02: Produtos a serem apresentados

PRODUTOS

Etapa A - Plano de Trabalho Detalhado e Cronograma de Execução		
Tipo do Relatório	Tema	Emissão
Final da Etapa	Plano de Trabalho e Cronograma de Execução	Produto 1
Etapa D: Prognóstico das Demandas Hídricas		
Tipo do Relatório	Tema	Emissão
Parcial	B.1: Cenário Tendencial de Demandas Hídricas B.2: Confronto das disponibilidades e demandas B.3: Identificação de Áreas Críticas para Expansão de Atividades Demandadoras de Água B.4: Compatibilização das Disponibilidades e Demandas B.5: Cenários alternativos das demandas hídricas B.6: Estimativa da carga poluidora por cenário B.7: Definição de medidas mitigadoras para redução da carga poluidora e de controle quantitativo das demandas hídricas B.8: Análise integrada das intervenções para compatibilização das disponibilidades e demandas hídricas B.9: Articulação e Compatibilização dos Interesses Internos e Externos à Bacia B.10: Formulação do Cenário Desejado	Atividades B.1 até B.10
Parcial	Atividade B.11: Proposta de Enquadramento Atividade B.12: Definição do Enquadramento dos Cursos de Água	Atividades B.7 a B.11
Final da Etapa	Todas as Atividades da Etapa D	Produto 2
Etapa E: Elaboração do Plano de Recursos Hídricos		
Tipo do Relatório	Tema	Emissão

Parcial	<p>C.1: Estabelecimento de Metas de Ações Estratégicas</p> <p>C.2: Estabelecimento das Ações Estratégicas Necessárias</p> <p>C.2.1: Propostas de Ações Setoriais</p> <p>C.2.2: Planos de Ações de Apoio</p> <p>C.2.3: Planos de Ações Emergenciais</p> <p>C.3: Elaboração de um Programa de Investimentos de Curto Prazo.</p>	Atividades C.1 a C.3
Parcial	<p>C.4: Diretrizes para Implementação dos Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos na bacia</p> <p>C.4.1: Análise de alternativas para enquadramento dos corpos de água em classes de uso preponderantes</p> <p>C.4.2: Análise de Alternativas de Critérios de Outorga dos Direitos de Uso da Água</p> <p>C.4.3: Análise de Alternativas de Critérios de Cobrança pelo Uso da Água.</p>	Atividades C.4 a C.4.3
Parcial	<p>C.5: Elaboração da Proposta do Plano de Recursos Hídricos</p> <p>C.6: Monitoramento da implantação do Plano de Recursos Hídricos</p>	Atividades C.5 a C.6
Final da Etapa	Todas as Atividades da Etapa E	Produto 3
Relatório Final - Relatório Síntese	Relatório Síntese do Plano de Recursos Hídricos	Produto 4

10. PRAZOS E CRONOGRAMA SUGERIDO

Os serviços serão executados conforme os prazos constantes no edital dentro de um prazo total de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de outorga. Deverão ser observados os prazos parciais para cada uma das fases do trabalho, contados em meses corridos.

11. EQUIPE MÍNIMA EXIGIDA

Considerando o escopo dos serviços, deverá ser apresentada uma equipe técnica mínima constituída por profissionais experientes nas respectivas áreas de atuação, os quais deverão integrar a equipe-chave para fins de julgamento e pontuação, conforme Quadro 3 exemplificativo abaixo. A Proponente poderá complementar a equipe mínima com profissionais que julgar necessários para compor a equipe do projeto, a seu critério, em conformidade com a metodologia apresentada para os trabalhos.

Quadro 03 – Equipe Técnica Mínima Exigida

Função	Habilitação	Qualificação
Coordenador técnico	Nível Superior Sênior	Experiência comprovada* em coordenação de planos e projetos de gestão de Recursos hídricos.
Hidrologia	Nível Superior com Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em hidrologia	Experiência comprovada* em estudos, planos e projetos hidrológicos.
Agronomia	Engº Agrônomo	Experiência comprovada* em estudos e projetos de irrigação e desenvolvimento agroindustrial
Saneamento	Engº Sanitarista e/ou Ambiental, ou Engº Civil com pós-graduação na área de saneamento.	Experiência comprovada* em estudos, planos e projetos de saneamento ambiental.
Hidrogeologia	Geólogo	Experiência comprovada* em mapeamentos hidrogeológicos e estudos e projetos para uso de águas subterrâneas.
Processos Participativos	Nível Superior	Experiência comprovada* em programas de comunicação e mobilização social
Geoprocessamento e cartografia temática	Geógrafo, Engenheiro, Biólogo ou Geólogo com pós-graduação em geoprocessamento ou na área de conhecimento das ciências ambientais	Experiência em geoprocessamento, sensoriamento remoto e cartografia temática

**As titulações, experiências profissionais e sistemas desenvolvidos pela Proponente serão comprovados através de Diplomas (Instituição de ensino reconhecida pelo MEC), Atestados, Certidões, Declarações de Prestação de serviços, expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado*

12. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO, ENTREGA E AVALIAÇÃO

Todos os produtos deverão ser conferidos e formatados antes de serem entregues à SDE e assinados pelo Coordenador Geral e pela equipe técnica responsável.

Caso a conferência e a formatação não tenham sido efetuados, será considerado produto não entregue.

Após a conclusão dos trabalhos, eventuais revisões poderão vir a ser solicitadas pelo Grupo de Acompanhamento (SDE-DRHS/Comitê).

Todos os relatórios parciais das atividades, elencados no Quadro 2, deverão ser submetidos à análise e aprovação do Grupo de Acompanhamento do Plano (GAP). Os produtos finais da Etapa D e Etapa E deverão ser apreciados na Assembleia do Comitê para a sua aprovação final.

Cada relatório parcial deverá ser entregue à DRHS/SDE e ao Grupo de Acompanhamento do Plano, em formato digital (CDs ou DVDs), contendo o respectivo arquivo.

Da mesma forma, os produtos finais de cada etapa deverão ser entregues à DRHS/SDE em formato digital (CDs ou DVDs), contendo o respectivo arquivo.

Após apreciação e aprovação, pela Assembleia do Comitê, os respectivos produtos finais deverão ser entregues à DRHS/SDE, em 03 (três) vias impressas, com capa dura, e em 03 (três) cópias em formato digital (CDs ou DVDs). Deverão ser impressas 100 (cem) cópias dos relatórios sínteses em encadernação formato livro.

A parte textual dos relatórios/produtos deverá ser digitalizada, através do programa Microsoft® Word, contendo a indicação do conteúdo, a data e as referências do Governo do Estado, Fapesc, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável e referências do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica.

Qualquer atraso na entrega dos produtos, conforme cronograma proposto, implica em inadimplência da Proponente. A não aprovação das alterações realizadas pela

Proponente após solicitação do Grupo de Acompanhamento ou pela Assembleia do Comitê também acarreta inadimplência.

À Proponente é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da Fapesc, SDE e Comitê de Bacia.

12.1 Normas Técnicas

Em todos os trabalhos de natureza técnica compreendidos nos serviços, deverão ser adotadas prioritariamente as normas técnicas do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO e, caso estas não existam, deverão ser utilizadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Onde essas normas forem omissas ou incompletas poderão ser adotadas normas de outras entidades brasileiras ou de origem estrangeira sendo que, em qualquer hipótese, tais normas estarão sujeitas à aceitação pela SDE/DRHS, antes de sua adoção. Todos os produtos cartográficos deverão seguir as normas do Conselho Nacional de Cartografia – CONCAR.

12.3 Fiscalização / Supervisão

A SDE/DRHS designará uma equipe de fiscalização e supervisão, que atuará sob a responsabilidade de um coordenador sendo que a este caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do termo de outorga, em observância ao edital.

A equipe de fiscalização e supervisão da SDE/DRHS terá livre acesso aos locais de trabalho da proponente, sem prévio aviso e a qualquer momento para exercer suas funções e obter informações julgadas necessárias ao acompanhamento dos trabalhos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização/supervisão não eximirá a proponente da integral responsabilidade pela execução dos Serviços.

12.4 Reuniões de Acompanhamento

A proponente poderá solicitar reunião técnica com a SDE/DRHS/Comitê de Bacia, devidamente justificada, sobre assunto que sugerir. Os assuntos, discussões e decisões deverão ser registrados em ata elaborada pela proponente e entregue no máximo no quinto dia útil após a reunião. A qualquer tempo a SDE/DRHS poderá convocar reuniões que julgar necessárias ao bom desempenho dos trabalhos.

A proponente fará exposições relativas ao desenvolvimento dos trabalhos sempre que solicitada, e apresentará propostas de alternativas julgadas pertinentes, acompanhadas dos respectivos requerimentos de orientações e ajustes de conteúdos, procedimentos e diretrizes específicas.

A SDE/DRHS comunicará formalmente a proponente as orientações necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

12.5 Propriedade Intelectual

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades da Diretoria de Recursos Hídricos e Saneamento - DRHS da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE, sendo que o uso e a divulgação da totalidade ou parte desses produtos ficam sujeitos à expressa autorização dos proprietários.

12.6 Disponibilização de informação existente

A SDE / DRHS colocará à disposição as informações existentes que se fizerem necessárias para a consecução dos serviços da proponente e propiciará o acesso aos órgãos e entidades intervenientes.

13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços deverão ser desenvolvidos nas instalações da proponente, exceto nas reuniões de levantamento, acompanhamento e entrega de produtos as quais poderão ocorrer nas instalações da SDE e do Comitê da Bacia.

As inconformidades encontradas nos produtos entregues serão comunicadas formalmente e por escrito à proponente.

14. RESUMO DOS ENCONTROS

Quadro 04 – Reuniões e Assembleias propostas

REUNIÕES E ASSEMBLEIAS				
Tipo de Encontro	ETAPA / Atividade	Local	Quantidade	Tema
Etapa 0 - Plano de Trabalho Detalhado e Cronograma de Execução				
Grupo de Acompanhamento	Etapa A	Sede do Comitê	1	Plano de Trabalho
Etapa D: Prognóstico das Demandas Hídricas				
Grupo de Acompanhamento	Atividade D.1 a D.10	Sede do Comitê	1	Prognóstico das demandas hídricas
Grupo de Acompanhamento	Atividade D.11 a D.12	Sede do Comitê	1	Enquadramento dos cursos de água
Assembleia	Final ETAPA D	Sede do Comitê	1	Aprovação ETAPA D
Etapa E: Elaboração do Plano de Recursos Hídricos				
Grupo de Acompanhamento	Atividade E.1 a E.3	Sede do Comitê	1	Metas, Ações e Programa de Investimentos
Grupo de Acompanhamento	Atividade E.4 a E.4.3	Sede do Comitê	1	Diretrizes para os Instrumentos de Gestão
Grupo de Acompanhamento	Atividade E.5 a E.6	Sede do Comitê	1	Plano de Recursos Hídricos e Monitoramento da Implantação
Assembleia	Final ETAPA E	Sede do Comitê	1	Aprovação ETAPA E

TOTAL: GAP	ETAPA / Atividade	Sede do Comitê	06	Aprovações parciais
TOTAL: ASSEMBLÉIA	ETAPA / Atividade	Sede do Comitê	02	Aprovações Finais

Quadro 05 – Especificações mínimas para os Encontros regionais, capacitações e oficinas

ENCONTROS REGIONAIS - CAPACITAÇÕES – OFICINAS						
Tipo de Encontro	ETAPA	Local	Quantidade mínima	Tema	Nº mínimo de participantes	Carga horária mínima
Divulgação dos Estudos do Prognóstico e do Plano	ETAPA D	A definir	1	Divulgação Geral	25	2
Proposta de Enquadramento	ETAPA D	A definir	03	Oficina	15	2
Definição do Enquadramento	ETAPA E	A definir	03	Oficina	15	2
Critérios de Outorga dos Direitos de Uso da Água	ETAPA E	A definir	03	Oficina	15	2
Critérios de Cobrança pelo Uso da Água	ETAPA E	A definir	03	Oficina	15	2
TOTAL			15		105	-

Para cada evento deverá ter uma lista de presença, que conterà as seguintes informações gerais: data, Local, tema abordado; assim como informações específicas dos participantes: nome, CPF, município, e-mail ou telefone, representação e assinatura, como forma de validação desta etapa do processo.

O objetivo do envolvimento da sociedade na elaboração dos estudos é de divulgar a elaboração do Plano, complementar o levantamento técnico do prognóstico, envolver os atores sociais (gestores públicos, sociedade civil organizada e usuários de água) na discussão os problemas, potencialidades e soluções para a gestão dos recursos hídricos, sensibilizar a sociedade para a responsabilidade coletiva na preservação e na conservação dos recursos hídricos e estimular os segmentos sociais a participarem do processo de gestão desses recursos. Neste processo de sensibilização, espera-se mobilizar a sociedade local para estabelecimento de uma estratégia de fortalecimento do Comitê Canoinhas e Afluentes do Negro.

Caso não seja possível a realização de eventos presenciais, a proponente poderá realizar por videoconferência, desde que previamente aprovado pelo Grupo de Acompanhamento.